

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 01/2025
MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, **no período de 02 de dezembro 2024 a 13 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO**. O processo seletivo do **DOUTORADO** será em regime de fluxo contínuo, os próximos cronogramas serão divulgados posteriormente ao longo do ano de 2025.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: edital.ppg.pat@gmail.com em formulário de inscrição próprio. O modelo está disponível no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

1.2 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital. Outras informações serão divulgadas no site do Centro de Pós-Graduação: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> - Não serão aceitas inscrições por SEDEX.

1.3 Contatos pelo e- mail: edital.ppg.pat@gmail.com

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado e do Doutorado em Patologia visando o ingresso de alunos no ano de 2025.

2.2 Serão oferecidas **17 (dezessete)** vagas para o **MESTRADO** com entrada em dois momentos distintos: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2025. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2025 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2025 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa. Tal cronograma será divulgado com antecedência mínima de 15 dias ao início das inscrições, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital.

2.2.1 Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

2.2.2 A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.2.3 MESTRADO – Primeiro semestre: Para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2025, **serão oferecidas 09 vagas para ampla concorrência e 03 vagas para pessoas autodeclaradas negras**, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. Caso as vagas ofertadas no **primeiro semestre** não sejam preenchidas nesta seleção, a juízo do Colegiado do Programa, poderão ser remanejadas para o **segundo semestre** de 2025.

2.2.4 MESTRADO – Segundo semestre: Para o curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2025, **serão oferecidas 03 vagas para ampla concorrência e 02 vagas para pessoas autodeclaradas negras**, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.3 Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para o **DOUTORADO** para ingresso no ano letivo de 2025, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, serão reservadas **04 (quatro), das 12 vagas de Doutorado, aos candidatos autodeclarados negros.**

2.3.1 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado. Candidatos interessados deverão apresentar à Secretaria Administrativa do curso, o formulário de inscrição para seleção e enviar, por e-mail (edital.ppg.pat@gmail.com) todos os documentos exigidos. O processo seletivo, regido nos termos desse Edital.

2.4 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato de inscrição, conforme formulário específico, disponível no site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade: “Reserva de Vagas para Candidatos Autodeclarados Negros” concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.5 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato ao **MESTRADO** ou ao **DOUTORADO** deverá enviar pelo e-mail: edital.ppg.pat@gmail.com os documentos listados abaixo, digitalizados em formato PDF, dentro da data limite da inscrição.

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido; em modelo disponível na página do Programa: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> Candidato (a) definirá sua opção para o curso de Mestrado ou Doutorado e por uma Linha de Pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova. As Linhas de Pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) encontram-se na página do Programa: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>.

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) Cópia de Diploma de Graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Os Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa;

d) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;

e) 01 (uma) cópia do Currículo no formato disponibilizado na home Page do Programa <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> com comprovação de todas as atividades relacionadas no currículo, em anexo numerado de acordo com a ordem em que aparecem no currículo. As atividades e títulos que não estiverem listados de acordo com o modelo e comprovados, não serão considerados.

f) Prova de estar em dia com as obrigações militares - cópia do **Certificado de Reservista ou outro documento** (para candidatos do sexo masculino) (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); e com as obrigações eleitorais mediante a entrega da **Certidão de Quitação Eleitoral** (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

g) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de endereço atualizado;

h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) Projeto de Pesquisa (**somente para candidatos ao doutorado**). O Projeto de Pesquisa (máximo 15 páginas incluindo eventuais anexos, Times New Roman 12, espaçamento 1,5) deverá conter: título, introdução/revisão da literatura, objetivos, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução e, obrigatoriamente, demonstração de condições de viabilidade e exequibilidade no que se refere às fontes documentais e demais suportes materiais para a execução e conclusão da pesquisa proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses. O projeto deverá constar de forma clara qual a linha de pesquisa em que o Projeto de Pesquisa proposto está inserido. A relação das Linhas de Pesquisa do Programa está disponível na Secretaria e no *site* do Programa: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

j) Plano de trabalho (**somente para candidatos ao mestrado**). O Plano de trabalho (máximo 2 páginas incluindo eventuais anexos, no máximo 2500 caracteres com espaços por página, Times New Roman 12, espaçamento 1,5) deverá conter: título do tema proposto, justificativa do tema, objetivos, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. O projeto deverá constar de forma clara qual a linha de pesquisa em que o Projeto de Pesquisa proposto está inserido. A relação das Linhas de Pesquisa do Programa está disponível na Secretaria e no *site* do Programa: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

h) Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site: <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta, e cujo projeto ou plano de trabalho não estejam em conformidade com o item “i ou j”, bem como inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.6 deste Edital.

3.5 O resultado do **deferimento** das inscrições será divulgado no dia **15/01/2025** no site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, os

recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia e encaminhados para o e-mail edita1.ppg.pat@gmail.com

3.7 O resultado a **homologação** das inscrições, após o recurso, bem como cronograma de entrevistas do mestrado e doutorado, local da realização das provas serão divulgados no **dia 17/01/2025** no site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>

3.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. BANCA EXAMINADORA

4.1 As Bancas Examinadoras da seleção serão constituídas por 03 (três) Professores Doutores titulares e 01 (um) professor doutor suplente indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia. O membro suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Bancas Examinadoras será divulgada no site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> em **48 horas uteis antes do início do processo seletivo**, juntamente com a Declaração de inexistência de impedimento e suspeição dos membros da banca em função dos candidatos inscritos neste Concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO

5.1 A seleção do **Mestrado** constará de etapa única, privadas (não públicas), de caráter eliminatório e classificatório, englobando três avaliações e totalizando 100 pontos. Para aprovação, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 70% do total dos 100 pontos distribuídos. **O processo seletivo será realizado no período 20 a 23/01/2025.**

5.2 1ª Avaliação - Prova teórica de conhecimento específico, com valor total de **35 pontos**. Esta etapa consiste prova escrita de conhecimentos em Patologia, abrangendo os seguintes temas: i) degenerações e morte celular, ii) distúrbios da circulação, iii) inflamações, iv) distúrbios do crescimento e da diferenciação celular e v) neoplasias. Referências bibliográficas: Kumar, Abbas, Fausto, Áster, Robbins & Contran. Patologia – Bases Patológicas das Doenças 2016 (Tradução, 9a edição) e Brasileiro Filho. Bogliolo. Patologia Geral 2018, 6a edição. Esta prova será realizada de forma presencial em data, horário e local divulgados pelo site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>, 48 horas úteis antes do início do processo seletivo.

5.3 2ª Avaliação - Avaliação do *curriculum vitae*, apresentado de acordo com o modelo com valor total de **15 pontos**. Nesta avaliação serão consideradas as

publicações científicas (35%), a experiência em Pesquisa (35%), a experiência em docência e/ou a experiência profissional (30%).

5.4 3ª Avaliação - Arguição oral sobre o plano de trabalho, com valor total de **50 pontos**. A apresentação do Plano de Trabalho deverá ser feita em, no máximo, 10 minutos. O candidato deverá estar apto a esclarecer o arcabouço teórico, a hipótese e a proposta metodológica a ser empregada. Serão consideradas nesta etapa: a justificativa e o embasamento Técnico Científico da proposta (40%), a adequação metodológica (40%) e a exequibilidade do Projeto de Pesquisa considerando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a defesa da dissertação (20%). Esta prova será realizada em data, horário e local divulgados pelo site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>, em 48 horas úteis antes do início do processo seletivo.

5.4.1 A arguição oral do candidato pela banca examinadora será gravada e mantida como documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Patologia.

5.5. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

5.6 A não realização de qualquer avaliação da etapa única do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

6.1 A seleção do **Doutorado** constará de etapa única, privadas (não públicas), de caráter eliminatório e classificatório, englobando duas avaliações e totalizando 100 pontos. Para aprovação, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 70% do total dos 100 pontos distribuídos. **O processo seletivo será realizado no período 20 a 23/01/2025.**

6.2 1ª Avaliação - Avaliação do *curriculum vitae*, com valor total de **40 pontos**. Nesta avaliação serão consideradas as publicações científicas (35%), a experiência em pesquisa (35%), a experiência em docência e/ou a experiência profissional (30%).

6.3 2ª Avaliação - Apresentação oral do projeto de pesquisa seguida de arguição pela Banca Examinadora, com valor total de **60 pontos**. A apresentação do Projeto de Pesquisa deverá ser feita em, no máximo, 10 minutos. Durante a arguição, o candidato deverá estar apto a esclarecer a hipótese e a proposta metodológica a ser empregada. Serão considerados nesta etapa a justificativa e embasamento técnico científico da proposta (40%), a adequação metodológica (40%) e a exequibilidade da proposta/Projeto de Pesquisa, considerando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para a defesa do trabalho final/Tese (20%). Esta prova será realizada em data, horário e local divulgados pelo site <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/>, em 48 horas úteis antes do início do processo seletivo.

6.3.1 A arguição oral do candidato pela banca examinadora será gravada e mantida como documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Patologia.

6.4. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

6.5 A não realização de qualquer avaliação da etapa única do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos nas avaliações da etapa única realizadas para o **MESTRADO** e para o **DOUTORADO**. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Mestrado e no Doutorado os candidatos **“aprovados e classificados”** por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital. O critério de desempate será, em primeiro lugar, a nota da análise do *curriculum vitae*. Persistindo o empate, a nota da arguição oral do Projeto de Pesquisa, e persistindo o empate a nota da arguição.

7.2 O resultado final será divulgado até o dia **27/01/2024** no site do Programa <https://pos.icb.ufmg.br/pgpatologia/> O resultado final não será, em qualquer hipótese, fornecido por telefone, fax ou e-mail para nenhum candidato.

7.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.6 O prazo para recurso contra o resultado da seleção é de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o prazo para recurso o candidato poderá solicitar acesso as suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia e encaminhados para o e-mail edital.ppg.pat@gmail.com.

7.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato “**aprovado e classificado**” no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 19 a 20/02/2025** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos (as) selecionados (as) ao Mestrado será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **dia 15 de fevereiro de 2025**.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá enviar, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Patologia – ICB/UFMG, pelo e-mail do Programa - ppg-pat@icb.ufmg.br, no dia **15/02/2025**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do Diploma de Graduação, expedido por Estabelecimento Oficial ou oficialmente reconhecido **ou** Declaração de Conclusão de Curso em que conste a data da colação de grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau**, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de curso de Graduação concluído no exterior deverá ser enviada por e-mail do Programa (ppg-pat@icb.ufmg.br), cópia do diploma de curso de Graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua Espanhola, Inglesa e Francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.3 Candidatos estrangeiros deverão enviar, por e-mail (ppg-pat@icb.ufmg.br), para a Secretaria do Programa, no dia **15/02/2025** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos exigidos pela legislação específica. **Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”**.

8.4 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de Graduação ou em mais de um curso de Pós-Graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.5 A matrícula dos candidatos “**aprovados e classificados**” será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do

Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.6 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Mestrado e de Doutorado selecionados nos exames de que trata este Edital deverão comprovar, por meio de certificação, conhecimento de língua estrangeira, **no prazo máximo de 12 meses, para o MESTRADO e de 24 meses, para o DOUTORADO**, a contar de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. O aluno do **MESTRADO** ou **DOUTORADO** deverá comprovar conhecimento de língua inglesa. Será aceito para comprovação de conhecimento da **língua inglesa**, um dos seguintes certificados: **1)** Cenex/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo de 60%), **2)** Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o IBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), **3)** Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos), **4)** International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos), **5)** First Certificate in English da Universidade de Cambridge e os Diplomas de Proficiência da Universidade **6)** Michigan ou **7)** Cambridge. **Outros certificados de proficiência em Língua Inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.**



Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Enio Ferreira - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal de Minas Gerais – ICB/UFMG.